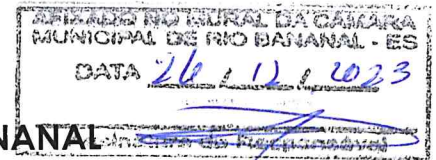




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 2.710, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 26/12/2023**
fc
Responsável

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o período de ano novo, bem como a necessidade de disponibilizar um horário mais flexível para os servidores organizarem os compromissos nessa data;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista neste Decreto os setores e órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação devido a essencialidade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Edimilson Santo Elizário
EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Kelly Christina Patrocínio
KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração